

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**AVISO Nº 003/2023-CGMP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023****Avisa prazo máximo para comunicar o exercício da atividade de magistério. (EMENTA ELABORADA)**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da [Lei Complementar nº 734/93](#), e na forma da [Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP](#), de 9 de agosto de 2011, alterada pela [Resolução nº 910/2015-PGJ-CGMP](#), de 20 de julho de 2015, **AVISA** aos membros do Ministério Público que, **impreterivelmente até o dia 15 de março de 2023**, deverão comunicar o **exercício da atividade de magistério**, conforme o artigo 1º da [Resolução nº 707/2011-PGJ-CGMP](#). Os membros que assumirem o magistério após a data mencionada, ou que alterarem as condições relativas ao exercício de magistério, deverão informar o fato no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia em que se iniciar a atividade letiva ou em que houver a alteração (art. 3º e parágrafo único). Os membros que exercem à docência, de forma presencial, em local diverso do município de sua lotação, atendidos os requisitos do art. 5º, deverão solicitar autorização prévia ao Procurador-Geral de Justiça. **AVISA**, ainda, que a comunicação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Atendimento ao Integrante, no Portal Institucional.

**Publicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 \(19\), Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023 p.83.](#)

**Republicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 \(26\), Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2023 p.85.](#)

**Republicado em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 \(47\), Terça-feira, 07 de Março de 2023 p.47.](#)